



EDITAL

PUBLICIDADE DE DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

REUNIÃO N.º 16 de 19 de junho de 2024

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Torna público, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, na sua reunião ordinária pública do dia **19 de junho de 2024**, tomou as deliberações constantes da minuta da ata com o n.º **16/2024** e que aqui se divulgam.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais públicos do costume, bem como a sua divulgação na página do município em <http://www.cm-ferreira-alentejo.pt>

Ferreira do Alentejo, 20 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


Luís António Pita Ameixa



DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA
DO ALENTEJO



REUNIÃO N.º 16 de 19 de junho de 2024

=====

B.2- Apoio às freguesias

(638) – Primeiro- Através do registo interno nº 8355/2024 de 28 de maio de 2024, a freguesia de Figueira dos Cavaleiros informou que irá realizar mais uma edição da Feira do Melão em Figueira dos Cavaleiros, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024. Solicitam colaboração à Câmara Municipal na cedência de materiais e apoio logístico.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Ceder os materiais disponíveis. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

(639) – Segundo- Através do registo interno nº 8357/2024 de 28 de maio de 2024, a freguesia de Figueira dos Cavaleiros solicita o Pórtico da Câmara Municipal, a fim de ser utilizado na Feira do Melão, nos dias 2, 3 e 4 de agosto de 2024. O SELPD-Chefe de Serviços informou que o equipamento está disponível para as datas solicitadas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Deferido. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

(640) – Terceiro- Através do registo interno nº 7883/2024 de 20 de maio de 2024, a União de Freguesias de Alfundão e Peroguarda solicita a câmara a disponibilização do material, para a realização da nossa Festa Anual em Honra de Nossa Senhora da Conceição, em Alfundão, se vai realizar nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **“Disponibilizar os materiais solicitados. Atribuir um subsídio de 1.500 euros para apoio ao aluguer do palco. Remeter à Assembleia Municipal”**”.

B.3- Edificação e Urbanização

Foram presentes à reunião de câmara, processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

(641) - DESCRIÇÃO: Processo – L-EDI 10/2022- -Requerente: Alberto Gato Maia Lda.- referente à construção de armazéns em Odivelas

Pedido de apreciação: Confirmação da caducidade do processo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Confirmada a caducidade**”.

(642) - DESCRIÇÃO: Processo – L-ALT 15/2020- -Requerente: Ivanuel Jorge Bohamará Monteiro Sequeira Miranda- referente à alteração de habitação, sito na Rua Mestre de Aviz em Ferreira do Alentejo.

Pedido de apreciação: Confirmação da caducidade do processo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Confirmada a caducidade**”.

(643) - DESCRIÇÃO: Processo – L-ALT 9/2022- -Requerente: Manuel António Martins Gonilho- referente à alteração de habitação, sito na Rua de Cabo Verde e Rua Açores em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: Prorrogação de prazo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(644) - DESCRIÇÃO: Processo – L-REC 3/2022- -Requerente: João Francisco Fragoso Soares- referente à reconstrução de habitação, sito no Monte do carapetal em Olhas.

Pedido de aprovação: Prorrogação de prazo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

(645) - DESCRIÇÃO: Processo – L-EXC 2/2022- -Requerente: Oliosinga Lda.- referente a Licença de exploração de posto de combustível em Ferreira do Alentejo.

Pedido de aprovação: Licença de exploração.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a licença de exploração conforme parecer técnico.**”

Por delegação de competências de 14 de outubro de 2021, o Senhor Vereador José Guerra emitiu despacho final, no processo aqui referido e remeteu para conhecimento.

(646) - Processo- L-ACE- 5/2023-Requerente: Cláudia Andreia Figueiredo Coroa, referente à substituição de cobertura em moradia, sito na Rua de Lisboa, 2 em Peroguarda- DEFERIDO em 22-5-2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

(647) - Através do registo interno 552, a DUOP informou que no seguimento da deliberação da câmara de 27 de março, relativamente a muro em Canhestros, a IP notificou o proprietário para a demolição do mesmo, o qual não é possível a sua legalização.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir com a informação da IP**”.

(648) - Através do registo interno 2734, a DUOP enviou o resultado da vistoria a edificação na Rua Zeca Afonso em Ferreira do Alentejo, sugerindo a notificação do proprietário e 45 dias para a realização de obras.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir conforme proposto pelos serviços**”.

(649) - Através do registo interno 3391, a DUOP enviou o resultado da vistoria a edificação na Rua Emília Guerreiro em Canhestros, sugerindo a notificação do proprietário e 45 dias para a realização de obras.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Cumprir conforme proposto pelos serviços**”.

4- Serviços nos cemitérios e cremações

(532) - Os Serviços da SARH-SAM, através do registo interno nº 5047/2024, de 14 de junho de 2024, remeteram o seguinte, tal como se transcreve:

Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato

de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pela caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora Ana Rute de Sousa, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

5- Apoio a entidades e atividades diversas

(651) – Através do registo externo nº 7600/2024 de 15 de maio de 2024, a Associação e Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, na sequência do pedido de utilização do Salão Multiusos para fornecer um lanche/refeição para os participantes das atividades, a realizar no próximo dia 21 de junho de 2024 (Arraial Santos Populares), solicita a isenção de taxas de utilização inerentes ao referido pedido. No dia 11 de junho a Senhora Vereadora deferiu o pedido e remete a câmara para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(652) – Através do registo externo nº 7521/2024 de 14 de maio de 2024, a Associação e Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, está a preparar a realização do VI Arraial dos Santos Populares, no próximo dia 21 de junho de 2024, com início pelas 19h00m, no espaço das Associações junto ao Salão Multiusos. Este ano, para além do tradicional baile, convidaram os grupos de marchantes de Figueira do Cavaleiros e de Alfundão, a Escola de dança Bom Ritmo e o grupo de dança do agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo que farão apresentações alusivas aos Santos Populares. Para tornar possível estas realizações solicitam autorização para a utilizar o espaço das Associações e colaboração do município

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(653) – Através do registo interno nº 4335/2024 de 20 de maio de 2024, o SELPD-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Para o período de inscrição - 3 a 19 de abril e de realização de atividades de 20 de abril a 5 de junho, foi

solicitado pela Câmara Municipal a colaboração e o apoio ao Sporting Clube Ferreirense. Os Jogos Desportivos terminam no dia 5 de junho e uma vez que já é possível determinar o montante das despesas efetuadas por esta coletividade na realização deste evento de 14 modalidades desportivas, que se traduz em 1743,80 euros.

Face ao exposto, estes serviços propõem a atribuição de um subsídio à coletividade de valor idêntico às despesas efetuadas.

O Chefe do SELPD Informou que a entidade tem contrato programa no âmbito do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, desportivas e Recreativas. Nos termos do ponto 4 do artigo 2º do referido regulamento, existe a hipótese de atribuição de apoios avulso e excepcionais para atividades culturais, desportivas, recreativas, cívicas e semelhantes, e que não haja cobertura nos contratos programa. Tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 7º, considero que se deveria efetuar um apoio avulso uma vez que a atividade, pela sua dimensão, duração e características, não se enquadra nos contratos programa de desenvolvimento para eventos pontuais. De salientar que o município solicitou a colaboração do ferreirense para o desenvolvimento destas atividades no âmbito dos jogos desportivos.

A Senhora Vereadora solicita cabimentação par remeter à reunião da câmara, tendo sido dado cumprimento ao seu despacho.

Cabimento em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado**”.

(654) – Através do registo interno nº 4719/2024 de 31 de maio de 2024, o DC-Educação Chefe emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Para que se possa proceder à concessão dos apoios para material de desgaste, aos alunos dos Ensinos Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do AEFA, para o presente ano letivo, 2023/2024, segue em anexo o quadro com os dados necessários.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Retirado para posterior análise**”.

(655) – Através do registo interno nº 8529/2024 de 31 de maio de 2024, a Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo solicita a retirada dos contadores da água nas

habitações na rua da Estalagem 62, 62-A em Alfundão, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo visto ter ocorrido um incêndio no dia cinco de fevereiro do ano coerente. Para além da retirada dos contadores solicita que fossem anuladas quaisquer faturas emitidas após essa data já que não houve consumo de água e que fosse concedida a isenção das taxas da retirada de ambos contadores. O SARH-SAM-Chefe de Serviços informou acerca dos valores em dívida de ambos consumidores: situação de execução fiscal, consumidor n.º 6274 - 39,50€ e consumidor n.º 4840 - 30.10€. O mês 3 entra em relaxe no dia 17/06/2024. Se superiormente for autorizado devem ser suspensos os consumidores em causa para que não haja nova emissão de faturação.

Acresce ainda por cada retirada de contador há lugar ao pagamento de 21,44 €.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, cumpre informar que o Regulamento de águas não prevê tal situação, no entanto, de acordo com a alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor no Município, "Poderão ainda ser isentos de taxas e preços ou beneficiar de uma redução até 50%, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal: (...)As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva e predominantemente, fins científicos, culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social, promoção da cidadania e da defesa do património ou do ambiente, pelas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários".

A competência para deferir é da Câmara Municipal

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a isenção e a retirada dos contadores**".

(656) – Através do registo interno n.º 4851/2024 de 5 de junho de 2024, a DC-SA-Coordenadora Técnica emitiu informação sobre a Casa do Povo a qual se candidata ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo Municipal a alguns apoios.

"A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o subsídio de 4.360 euros**".

(657) – Através da informação interna nº 5105/2024, o SELPD efetuou uma informação que se transcreve: de acordo com a delegação de competências do sr. Presidente em 14 de outubro de 2021, à srª vereadora envio para despacho de deferimento os processos anexados referentes ao período 3 a 4 de junho de 2024.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificados os despachos**”.

B.6— Direitos de preferência

(658) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(659) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(660) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

(661) - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Ferreira do Alentejo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

B.7— REVIVE- Rede de Vigilância de Vetores. Protocolo de colaboração.

(662) - Através da entrada nº 8934/2024, a USBLA remeteu os resultados do programa REVIVE e agradece a colaboração do município.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.

L.

B.8— Deliberações ao abrigo do regulamento municipal de apoio social

(663 a 665) – Os serviços de Ação Social, remeteram a seguinte informação: No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo os requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida.

Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Deferido.**”

B.9— Empreitada. Caminho Municipal 1044

(666) – Através do registo interno nº 516/2024 de 21 de janeiro de 2024, o Senhor Presidente emitiu a seguinte informação que faz a seguinte referência: de acordo com a programação de requalificação das estradas e caminhos municipais, já se interveio no CM 1025, na EM 526 e 526-1, agora está seguindo obra no CM 1043.

A seguinte intervenção prevista deve incidir no CM 1044, o qual liga a EN 121 à EM 526. Assim solicito à DUOP a apresentação de processo de intervenção neste CM 1044 de modo a que possa tal intervenção concretizar-se neste ano orçamental de 2024.

Anexado o processo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado o projeto**”.

B.10- PEPAL 2021- Projeto decisão de pedido de pagamento

(667) – Através do registo interno nº 4880/2024 de 06 de junho de 2024, o SDH-Técnicos informaram que foi recebida a notificação do projeto de decisão relativo ao pedido de pagamento PEPAL referente ao ano de 2021, com a deliberação -Aprovação com redução do montante solicitado e com pagamento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Tomou conhecimento**”.



B.11— Estratégia Local de habitação

(668 a 669) *Foi determinado que os processos ainda teriam de ter cabimento, pelo que os mesmos foram retirados para serem posteriormente submetidos à reunião da câmara.*

B.12— Candidatura. Requalificação da Escola Básica do 1º Ciclo e jardim de Infância de Canhestros. Reprogramação.

(671) Através do registo interno nº 4724/2024 de 31 de maio de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Por iniciativa da Autoridade de Gestão foi realizada a 5ª alteração ao Termo de Aceitação com o objetivo de recalcular a taxa média da operação no âmbito da majoração de taxas. Com esta alteração o valor FEDER a receber foi revisto em alta de 313.463,84€ para 316.303,19€.

A aceitação dos termos em que foi aprovada a reprogramação é feita mediante devolução do documento agora recebido, devidamente assinado (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Solicito a assinatura do Termo de Aceitação em anexo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aceitação da reprogramação conforme proposto**”.

B.13— Revisão orçamental

(672) – Através do registo interno nº 5117/2024 de 17 de junho de 2024, a Chefe DFP, remeteu a seguinte informação:

I - ENQUADRAMENTO LEGAL

Durante o decurso da execução orçamental, pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações.

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC -AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Assim, nos termos da NCP 26 do SNC - AP, **as alterações orçamentais modificativas** são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A 3.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de efetuar a inscrição de verbas em novas rubricas da **receita e despesa**, relativamente a:

RECEITA

A) – valores relativos à compensação das despesas dos processos eleitorais, no valor de 13.396,90 euros, com a classificação económica “06030112- *Transferências Correntes-Administração Central- Estado- Direção Geral Administração Interna-Administração Eleitoral*”;

DESPESA

A) A inscrição de verba na ação do PPI- 2018/I/19 – Eficiência Energética dos Equipamentos Municipais, em nova rubrica, com a classificação económica 02/10070501 - Administração Central - Estado - Alentejo 2020, por forma a efetuar o pagamento dos valores correspondentes ao reembolso da verba financiada, no valor anual de 4.266,72 euros, até ao ano 2038.

B) A criação de nova rubrica, com a classificação económica -“070115- *Aquisição de bens de Capital- Investimentos-Outros Investimentos*”, nas ações: 2018/I/6- *Melhoria dos Edifícios e Espaços Escolares*, 2018/I28- *Centros Séniores de Alfundão e*

Santa Margarida do Sado; 2018/I/14- Cemitérios e Crematório; 2004/I/45- Outras Infraestruturas Desportivas; 2018/I/21- Parque de Lazer da Barragem de Odivelas; 2018/I/36- Plano de Reabilitação dos Parques Infantis, e 2019/I/6- Beneficiação do Estádio Municipal eis se informa que segundo o disposto no artigo 40º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3 de setembro), a presente revisão deverá ainda estar em consonância com a regra do equilíbrio orçamental:

Verifica-se que até à presente data, quer ao nível da previsão, quer ao nível da execução esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente alteração modificativa. (ver demonstração em anexo).

III - APROVAÇÃO

Em face do exposto, informa-se a Sr.ª Vereadora, que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, deve remeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a presente Alteração Orçamental Modificativa, nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), mais precisamente na NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL, no Ponto 8.3.1 - Modificações do Orçamento

“A câmara deliberou por maioria (abstenção do Sr. Vereador José João Guerreiro) o seguinte: **Aprovada conforme proposta. Remeter à Assembleia Municipal.**”

B.14— Cessão da posição contratual

(673) – Com o registo interno nº4999/2024, de 12 de junho de 2024, foi remetida pela Chefe DFP a seguinte informação:

Em seguimento do que consta na entrada 7775/2024, considero que a minuta do aditamento ao contrato da empreitada referida, aprovada pela câmara municipal na sua reunião de 22 de maio carece de alteração, no que respeita à designação da empresa cessionária e da descrição do capital, mantendo todo o restante conteúdo.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a alteração à minuta**”.

B.15— Fixação de preços. Apoio administrativo- fotocópias. Ninho de empresas

(674) – Através do registo interno nº 2014/2024 de 08 de março de 2024, o SDH-Técnicos emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: As empresas residentes ou não residentes no Ninho de Empresas, que recorrem aos seus serviços, precisam muitas vezes de fazer cópias ou impressões na impressora da Câmara Municipal que se encontra na receção. Considerando que o Regulamento Municipal - Tabela de Taxas e Preços do Município de Ferreira do Alentejo não prevê o custo deste serviço às empresas, propõe-se uma atualização do regulamento, com a inclusão do preço para cada cópia/impressão, nos seguintes termos: a cores € 0,0371, a preto e branco € 0,0053.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a proposta. Articular com os serviços financeiros a entrada da receita. Colocar na tabela em vigor**”.

B.16— Recursos humanos. Abertura de procedimentos concursais

(675) – Através do registo interno nº 5113/2024 de 17 de junho de 2024, o SARH-Chefe de Serviço emitiu a seguinte informação conforme se transcreve: Em cumprimento do solicitado superiormente, requer-se o início dos procedimentos concursais com vista a ocupação de 18 postos de trabalho existentes no mapa de pessoal, nas varias categorias descritas no documento em anexo e, considerando que a abertura dos mesmos deve ser deliberada pelo órgão executivo, nos termos do artigo 9º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de setembro, remeto em anexo a proposta para que em caso de concordância possa ser apreciada e deliberada em reunião da câmara.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovado conforme proposto**”.

B.17— Mapa de pessoal. 2ª alteração.

(676) – Através do registo interno nº 5033/2024 de 13 de junho de 2024, o SARH-Chefe de Serviço remeteu a proposta de alteração ao mapa de pessoal, referindo que: De acordo com o estabelecido na Lei nº 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades publicas.

A elaboração do mapa de pessoal do Município decorre da aplicação dos arts 28º e 29º da LTFP, em matéria de planeamento e gestão de recursos humanos, o qual deve prever as atividades de natureza permanente ou temporária, em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

O Mapa de Pessoal foi aprovado para o corrente ano, na sessão da Assembleia Municipal em 15/12/2023, em virtude de necessidades de funcionamento de algumas das unidades orgânicas, carece de alteração a nível de:

- Criação de novos postos de trabalho;

A alteração ao mapa de Pessoal é assim aprovada pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, a Assembleia Municipal, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

A alteração ao mapa de Pessoal é assim aprovada pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, a Assembleia Municipal, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.

Foi anexado o documento.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Aprovada a proposta de alteração. Remeter à Assembleia Municipal**”.

B.18— Licença especial de ruído

(677) – Através do registo externo nº 8828/2024 de 07 de junho de 2024, a Associação e Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, apresenta um requerimento para Pedido de Licenciamento para Licença Especial de Ruído, das 19:30 horas do dia 21-06-2024 às 02:00 horas, do dia 22-06-2024, para realização de Arraial " Santos Populares ", no espaço exterior das Associações, antigo mercado municipal em Ferreira Alentejo.

No dia 13 de junho a Senhora Vereadora deferiu o pedido e remete a câmara para ratificação.

“A câmara deliberou por unanimidade o seguinte: **Ratificado o despacho**”.

Nota: O último ponto da ordem de trabalhos, foi retirado para posterior análise e só depois ser remetido à reunião da câmara.

Foram aprovados por unanimidade votos de pesar a:

- Francisco José Palma Gonçalves Lopes (falecido a 11 de junho de 2024)
- António José Espadinha do Montes (falecido a 9 de junho de 2024)

O Presidente da Câmara

Luis António Pita Ameixa

